

-----**ATA N.º 7**-----

-----Em 26 de março de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 12 de março de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.822.306,62 (sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos), sendo € 7.545.243,21 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos) referente a operações orçamentais e € 277.063,41 (duzentos e setenta e sete mil, sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos) referente a operações não orçamentais. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CMTV - REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO):-----

-----Presente, para conhecimento, o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E01933-201903-DA, de 21 de março de 2019, de Alexandra Luís, da CMTV, na sequência de procedimento realizado pela OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste (CIM), a informar que o DPO (Encarregado de Proteção de Dados) para o Município de Torres Vedras, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Promotorres será o Dr. Fanha Vieira. -----

-----Face ao teor do presente e-mail, o Conselho de Administração deliberou revogar a deliberação tomada a este respeito em sua reunião de 22 de maio de 2018, devendo a equipa de projeto atualizar os documentos elaborados no âmbito da proteção de dados com a identificação e contactos do novo DPO. -----

-----Mais deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS INERENTES À
GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E
SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – N.º 10/2006 - MINUTA DA 1.ª ADENDA AO
CONTRATO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00047-DA, de 22 de março de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da minuta da adenda ao contrato em epígrafe, registada com o n.º MAD-00002-DA, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 12 de março de 2019, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que se submete a aprovação do Conselho de Administração, consubstanciada: -----

-----1. Na alteração ao n.º 2 da Cláusula 4.ª, onde consta o preço unitário relativo ao presente contrato. -----

-----2. Bem como no aditamento de uma nova Cláusula (Cláusula 6.ª-A) decorrente da previsão de uma norma de proteção de dados pessoais, face ao teor do artigo 28.º do Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, vulgo, RGPD. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00047-DA, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato em epígrafe. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais

subsequentes. -----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – N.º 06/2019 - MINUTA DA 1.ª ADENDA AO CONTRATO: -----

-----Presente a informação n.º IF-00048-DA, de 22 de março de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, acompanhada da minuta da adenda ao contrato em epígrafe, registada com o n.º MAD-00003-DA, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, tomada em sua reunião de 12 de março de 2019, que foi distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que se submete a aprovação do Conselho de Administração, consubstanciada no averbamento ao referido contrato da deliberação do Conselho de Administração atrás referida, de ratificação do despacho exarado em 28 de fevereiro de 2019 pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, a adjudicar o procedimento em referência, bem como a aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

-----Considerando o teor da informação n.º IF-00048-DA, o Conselho de Administração deliberou aprovar a minuta da adenda ao contrato em epígrafe. -----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----

ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – REQUERENTE - MÁRIO JORGE ROQUE FONSECA: -----

-----Presente o requerimento registado nestes SMAS em 18 de março de 2019, com a entrada n.º E01827-201903-SRH, subscrito pelo Assistente Operacional destes SMAS, Mário Jorge Roque Fonseca, a solicitar autorização para exercer a atividade de fornecimento de mão-de-obra em montagens de telecomunicações e elétricas, acumulando com as funções públicas que exerce e, para tal, declara o exigido no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas e compromete-se a cessar imediatamente a atividade em acumulação, no caso de ocorrência superveniente de conflito com a atividade que exerce. -----

-----Face ao exposto o Conselho de Administração, considerando que se verifica estarem preenchidas as condições previstas no artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções em Públicas, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, autorizar o exercício da atividade de fornecimento de mão-de-obra em montagens de telecomunicações e elétricas, em acumulação com o desempenho de funções públicas, ao Assistente Operacional, Mário Jorge Roque Fonseca. -----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

ATA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES):-----

-----Presente a ata da entrevista profissional de seleção elaborada pelo júri do procedimento concursal em título, em 19 de março de 2019, nos termos da qual consta que:-----

-----1. O candidato Luís Filipe Monteiro Rodrigues, apesar de não desempenhar funções na área de Contratação Pública há alguns anos, demonstrou particular motivação para desempenhar funções nesta área, que aliás é a área onde já tem experiência, tendo mesmo revelado na sequência de questão sobre a preferência pela função a desempenhar, que apenas se candidatou às outras áreas pois faz questão de integrar a equipa dos SMAS.-----

-----2. O candidato Vítor Manuel Fonseca Fernandes tem larga experiência na área do atendimento ao público e é essa a área para a qual se sente mais vocacionado. Revelou ainda vasto conhecimento e experiência em diversas áreas adquiridos pelos seus 20 anos de desempenho de funções numa Junta de Freguesia onde se faz de tudo um pouco. Tem grande motivação em mudar para um posto de trabalho diferente pois o seu trabalho atual é de grande responsabilidade e sente-se muito desapoiado. Considera que está na hora de mudar e especializar-se numa área em concreto, o que não é possível numa Junta de Freguesia. Deu a entender ser uma pessoa calma, ponderada, exigente e de bom relacionamento. Questionado sobre as restantes áreas, revelou que a não ser escolhido para o atendimento, preferia a contratação pública e o expediente e arquivo seria a sua última escolha, a sua preferência é mesmo a área do atendimento ao público porque adora lidar com pessoas, pelo que entendeu o Júri que o referido candidato reúne o perfil adequado ao posto de trabalho em título.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, recorrer à mobilidade interna de Vítor Manuel Fonseca Fernandes, para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Atendimento e Gestão de Clientes), pelo período de 12 meses, eventualmente renovável, uma vez que o mesmo tem larga experiência na área do atendimento ao público e é essa a área para a qual se sente mais vocacionado, pelo que reúne o perfil adequado ao posto de trabalho.-----

-----Nesta sequência, deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de notificar o candidato acima identificado do facto da sua candidatura ter sido considerada e solicitar

a concordância da Junta de Freguesia de Ribamar e a data previsível para o candidato iniciar funções nos SMAS, sugerindo-se 1 de maio de 2019.-----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 – DOCUMENTOS FINAIS E OBRIGATÓRIOS: ----

----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, constituído pelo volume I, elaborado de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos - e pelo volume II elencado segundo a Resolução n.º 4/2001-2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção e a Resolução n.º 7/2018-2.ª Secção, todas do Tribunal de Contas, cujo original está disponível para consulta na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento no edifício Multisserviços e cujo conteúdo se dá aqui igualmente por reproduzido. -----

----No uso da palavra, o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, informou que o exercício de 2018 apresenta um resultado positivo de € 299.331,00 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um euros), sendo € 249.342,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois euros) no serviço da água e de € 49.988,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito euros) no serviço de saneamento. Este resultado deve-se, essencialmente, à contenção efetuada na despesa corrente para fazer face à redução efetuada nas tarifas – 6%. Assim, a receita proveniente de proveitos diminuiu cerca de € 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil euros), as amortizações aumentaram € 123.000,00 (cento e vinte e três mil euros) e os fornecimentos e serviços externos aumentaram cerca de € 300.000,00 (trezentos mil euros). O conjunto destas variações explicam também a redução do resultado do exercício, relativamente a 2017. -----

----Assim, todas as principais rubricas de custos registaram variações insignificantes. O aumento, relativamente a 2017, de € 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil euros), resultou em grande parte da rubrica de Eletricidade, que registou um aumento de € 46.000,00 (quarenta e seis mil euros), - sendo que os valores de 2017 foram anormalmente baixos, devido a notas de crédito, - da rubrica de Conservação, que também sofreu um aumento de € 171.000,00 (cento e setenta e um mil euros), - devido à inclusão da empreitada de levantamento de tampas de esgoto e que, contabilisticamente não pode ser considerado investimento, - e do pagamento de efluentes, que aumenta € 66.000,00 (sessenta e seis mil euros).-----

----A receita corrente superou a despesa corrente em € 3.396.000,00 (três milhões,

trezentos e noventa e seis mil euros), o que significa que a receita corrente foi utilizada para pagar investimento, visto que a despesa de capital foi superior à receita em € 2.815.000,00 (dois milhões, oitocentos e quinze mil euros). De salientar, também, o rácio “despesas de pessoal/receitas correntes”, que se cifrou em 19,96% (redução de 6,29%) quando a referência contabilística nacional é de 60%. -----

-----A dívida de terceiros foi reduzida em € 1.425.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil euros), sendo que a redução da dívida da autarquia em cerca de € 1.000.000,00 (um milhão de euros) contribuiu decisivamente para esta redução, embora os restantes consumidores também a tenham reduzido.-----

-----Em 2018, foram recolhidos mais 318.927 m³ de águas residuais do que em 2017, o que indicia um maior número de consumidores ligados ao sistema público. -----

-----No apoio social, nota para a estabilização do número de famílias numerosas (134) e dos beneficiários da tarifa social (1407).-----

-----O assessor deu nota, igualmente, das principais obras iniciadas ou concluídas neste período, as quais conduziram a uma taxa de execução de 51% na Administração Geral, de 64% no Saneamento e de 50% na Água. Deu nota, também, dos principais desvios em obras e projetos e respetiva justificação, o que, a concretizar-se, levaria as taxas de execução para números muito bons: 88%, 91% e 92%, respetivamente, na Administração Geral, no Saneamento e na Água. -----

-----Nesta sequência, o Conselho de Administração, tudo visto e analisado, deliberou submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os documentos finais e obrigatórios de Prestação de Contas de 2018, nos termos da alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atualizada, integralmente elaborados de acordo com o POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação - constantes do volume I e respetivo anexo - e segundo a Resolução n.º 4/2001-2.ª Secção, alterada pela Resolução n.º 6/2013-2.ª Secção e a Resolução n.º 7/2018-2.ª Secção, todas do Tribunal de Contas - constantes do volume II - pelo que foram devidamente rubricados em todas as suas folhas pelos membros presentes e assinados pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração.-----

-----Mais deliberou submeter à aprovação da referida Edilidade:-----

-----1. O saldo de gerência no valor de € 6.837.577,31 (seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos), sendo de € 6.692.274,52 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e quatro

euros e cinquenta e dois cêntimos) relativos à execução orçamental e € 145.302,79 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e dois euros e setenta e nove cêntimos) relativos a operações de tesouraria; -----

-----2. Os resultados líquidos do exercício no montante de € 299.391,15 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um euros e quinze cêntimos), sendo que o montante de € 14.969,56 (catorze mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) correspondente a 5% do valor do resultado líquido do exercício será para constituição de reservas legais e o montante de € 284.421,59 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta e nove cêntimos) será para transferir para reservas livres.-----

-----Nesta sequência, deliberou ainda incumbir a Divisão Financeira e Património de enviar os referidos documentos à Câmara Municipal de Torres Vedras, devendo os mesmos ser arquivados, ficando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.-----

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2018:-----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi previamente distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido para os devidos e legais efeitos.-----

-----Dadas aqui por reproduzidas as considerações feitas a propósito da prestação de contas pelo Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, o Conselho de Administração deliberou, para os efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Câmara Municipal de Torres Vedras o Relatório de Atividades de 2018.-----

-----Mais foi deliberado, que após a assinatura do mencionado documento pelos membros presentes, a Divisão Financeira e Património remeta o mesmo à mencionada Edilidade, para os devidos e legais efeitos.-----

FINANCEIRA – 1.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2019 - ORÇAMENTO DA RECEITA/DESPESA E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -----

-----Presente o documento em título para discussão e subsequente aprovação, que foi distribuído a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

-----O Conselho de Administração analisou a 1.ª revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de Receita/Despesa, a qual contempla a utilização do saldo de gerência do ano de 2018 no montante de 4.098.815,00 (quatro milhões, noventa e oito

mil, oitocentos e quinze euros), dos quais 373.935,00 (trezentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e cinco euros) foram utilizados para reforçar diversas rubricas do orçamento da despesa corrente, 1.980.230,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e trinta euros) para definir ações do plano plurianual de investimentos, deduzido do valor de 455.350,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta euros) que foi transferido para o ano de 2020 e 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil euros) relativos ao valor a transferir pela Câmara Municipal, para financiar obras de investimento durante o ano de 2019. Assim, o valor foi distribuído pelas seguintes rubricas: 1.290.328,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e oito euros) para obras de saneamento, 521.902,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e dois euros) para administração geral e 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil euros) para obras de água.-----

----O Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Simões, deu nota dos principais projetos contemplados na revisão. -----

----Tudo visto e analisado, o Conselho de Administração deliberou prescindir da transferência da Câmara Municipal, de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil euros) e, para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, remeter à Câmara Municipal de Torres Vedras para submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a 1.ª revisão aos documentos previsionais para 2019 – Orçamento Receita/Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, após assinatura dos documentos pelos membros presentes. -----

----Nesta sequência, deliberou incumbir a Divisão Financeira e Património de remeter os mesmos à referida Edilidade.-----

SECÇÃO DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE CLIENTES: -----
PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - CLIENTE N.º 2669846 - ELISANGELA LOPES OLIVEIRA:-----

----Presente o pedido de atendimento do Município de Torres Vedras, registado nestes SMAS em 21 de março de 2019, com o registo de entrada n.º E01905-201903-SAGC, referente à requerente, Elisangela Lopes Oliveira, no qual refere que a mesma é desempregada com 3 filhos e que recebeu uma conta de água muito elevada que não consegue pagar, pelo que reclama da forma como foi atendida e alega terem-lhe negado a opção de pagar em prestações.-----

----Presente igualmente a informação da Coordenadora Técnica, Olga Figueira, onde refere que: -----

----1. No dia 11 de março de 2019 a cliente fez uma reclamação no Livro de Reclamações

com o registo n.º 25525807. -----

-----2. No dia 14 de março de 2019 os SMAS procederam à resposta da reclamação através do ofício n.º OF-00261-SAGC, dando conhecimento da resposta à ERSAR através do ofício n.º OF-00260-SAGC. -----

-----3. Foi efetuada uma participação registada com o n.º I00124-201903-SAGC e Processo n.º CO.00001.2019, em virtude de se ter verificado uma ligação direta à rede geral, tendo sido enviado à Área Jurídica da CMTV para as devidas instruções no dia 13 de março de 2019 através do ofício n.º OF-00254-SAGC. -----

-----4. A mencionada Coordenadora Técnica efetuou um atendimento sobre o histórico do cliente na aplicação "Aquamatrix" referindo ainda que os pedidos de prestações com a cliente em causa só seriam autorizados superiormente e após análise de todo o histórico.

-----5. No dia 19 de março de 2019 a cliente telefonou a solicitar qual a forma de efetuar um acordo para pagamento em prestações dos valores em dívida, onde foi informada que tinha sido enviado um ofício com a resposta à reclamação. -----

-----Analisado o assunto, designadamente a reclamação no respetivo livro e consequente resposta dos serviços, o Conselho de Administração tomou também conhecimento do processo de contraordenação por furto de água, através de ligação direta efetuada e disfarçada no interior da parede, o que comprova a deliberada intenção de fraude, a qual já durava há vários anos, pelo que deliberou indeferir o pedido apresentado pela consumidora, estranhando os termos em que é feito, face às circunstâncias que rodeiam este assunto. -----

-----O Conselho deliberou, igualmente, não autorizar qualquer acordo de pagamento em face do procedimento delituoso da consumidora. -----

-----Mais deliberou incumbir a Coordenadora Técnica, Olga Figueira, de oficiar a requerente do teor da presente deliberação. -----

SECÇÃO DE LEITURAS E FATURAÇÃO: -----

PEDIDO DE REDUÇÃO DE FATURAÇÃO - REQUERENTE - CNE ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E01753-201903-SLF, de 14 de março de 2019, de Rafael Matos, Chefe do Agrupamento do Corpo Nacional de Escutas 648-Campelos, a solicitar a redução dos encargos com a água, na medida em que preveem um gasto anual aproximado de € 200,00 (duzentos euros) que, embora fundamental, utilizam pouco, tendo em atenção o seguinte: -----

-----1. Os Escuteiros do referido agrupamento são clientes dos SMAS para fornecimento de água no antigo Espaço do Jardim de Infância de Campelos. -----

-----2. Gozam desde o início de uma tarifa especial em virtude de serem uma associação de utilidade pública reconhecida e sem fins lucrativos.-----

-----3. Porém, o espaço em causa tem uma ocupação muito reduzida, de 2 a 3 horas semanais e, muito esporadicamente, 24 horas durante o fim-de-semana, o que reflete num consumo de água muito baixo.-----

-----4. Têm suportado o custo de cerca de € 16,00 (dezasseis euros) mensais para este serviço, no qual o proveito efetivo é diminuto, onde o consumo real de água é das parcelas com menor impacto.-----

-----5. O referido custo reflete-se nas atividades que por princípio são económicas para não deixar ninguém de fora, pelo que entendem que a ajuda dos SMAS será sempre importante para manter esta premissa do escutismo.-----

-----Presente, igualmente, a sugestão da Vogal do Conselho de Administração, Laura Rodrigues, no sentido do indeferimento do pedido, sugerindo ainda que sejam prestados esclarecimentos ao requerente, nos seguintes termos:-----

-----a) Os SMAS já praticam uma tarifa especial para o tipo de entidade em causa.-----

-----b) O valor referido contempla as tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, tarifas essas que respeitam a custos fixos, independentemente do consumo, como, por exemplo, a manutenção das redes, por forma a que, quando se necessita de água, esta saia em quantidade e qualidade, o mesmo sucedendo com os outros dois serviços, saneamento e resíduos sólidos urbanos.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou indeferir o pedido e sugeriu que sejam prestados esclarecimentos ao requerente, nos seguintes termos:-----

-----a) Os SMAS já praticam uma tarifa especial para o tipo de entidade em causa.-----

-----b) O valor referido contempla as tarifas fixas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, tarifas essas que respeitam a custos fixos, independentemente do consumo, como, por exemplo, a manutenção das redes, por forma a que, quando se necessita de água, esta saia em quantidade e qualidade, o mesmo sucedendo com os outros dois serviços, saneamento e resíduos sólidos urbanos.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Leituras e Faturação de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA – REQUERENTE - NELSON ANTÓNIO CARLOS MOTA:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E00991-201902-SLF, de 15 de fevereiro de 2019, subscrita por Nelson António Carlos Mota, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido e que foi distribuída a todos os membros, a solicitar

a correção da fatura n.º 20190003836, emitida em 25 de janeiro de 2019, referente ao consumo realizado de 22 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, no Casal da Portela R/C, Varatojo, no valor de € 368,44 (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), que conclui que seja um erro, na medida em que as faturas de consumo de água dos SMAS têm, durante o ano de 2018, um histórico mensal entre € 25,00 (vinte e cinco euros) e € 35,00 (trinta e cinco euros).-----

-----Presente, igualmente, a informação da Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, nos termos da qual refere que, no período da fatura, existiu uma avaria provocada pelo empreiteiro a 28 de novembro de 2018, no Casal da Torre, onde esteve a água fechada das 14:30 h às 17:00 h e que nos dias 2 e 3 de janeiro de 2019 houve manutenção da rede na Rua 25 de Abril, em Varatojo. -----

-----Apreciada a exposição do consumidor Nelson António Carlos Mota e as informações técnicas apensas, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Considerar que não há motivo para o entendimento de que existe ou existiu qualquer avaria do contador que, posteriormente, continua a marcar os valores de consumo normal, o que por consequência não configura erros de simpatia ou de leitura que, a acontecerem, seriam corrigidos pelo sistema na fatura imediatamente seguinte.---

-----2. Não deixar de estranhar a coincidência dos factos não obstante a informação técnica de que as avarias ocorridas durante o período de faturação no Casal da Torre e na Rua 25 de Abril, no Varatojo, não tiveram qualquer implicação no consumo deste ou de outros consumidores.-----

-----3. Assim, reduzir a totalidade do consumo ao 2.º escalão, sendo efetuados os respetivos acertos na tarifa de saneamento pela média dos últimos 12 meses, na impossibilidade de comprovar inequivocamente, qualquer dos factos (para além de que a água foi efetivamente consumida naquele local de consumo).-----

-----4. Incumbir a Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, de oficiar o requerente do teor da presente deliberação.-----

NOTA DE CRÉDITO N.º 20190000149 – CLIENTE – MARIA FERNANDA C. D. COSTA SANTOS: -----

-----Presente a informação n.º IF-00046-SLF, de 21 de março de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, a informar o seguinte: -----

-----1. No dia 6 de março, o cliente n.º 3123642 deu a leitura através da linha verde, tendo registado mais um dígito do que deveria, o que originou um consumo excessivo de 3027 m3. -----

-----2. As leituras da linha verde entram no sistema Aquamatrix automaticamente à 1.00

h, sendo apenas possível detetar estas situações quando o mapa de anomalias é emitido depois da entrada da referida leitura.-----

----3. Neste caso em concreto a leitura entrou no dia 7 de março à 1.00 h com a data que o cliente deu no dia 6 de março, pelo que o referido mapa das anomalias já tinha sido validado.-----

----4. Assim, o cliente caiu em erro de faturação e por lapso foi confirmado, tendo originado uma fatura no montante de € 29.242,42 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), pelo que solicita autorização para processar a respetiva nota de crédito.-----

----Face ao teor da informação n.º IF-00046-SLF, o Conselho de Administração deliberou autorizar o processamento da respetiva nota de crédito, no montante de € 29.242,42 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos).-----

----Mais deliberou incumbir a Coordenadora Técnica, Leonilde Silvestre, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----
PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS
ENTRE 13 E 26 DE MARÇO 2019:-----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00045-SAA, de 20 de março de 2019, subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPEJOS DE FOSSAS DOMÉSTICAS E RECOLHA
PARA TRATAMENTO PELO PERÍODO DE 1 ANO - CONSULTA PRÉVIA -
PR/S.00003.2019 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:

----Presente o relatório final n.º I00126-201903-SAA, de 12 de março de 2019, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Revalor, Recuperação e Valorização de Resíduos, S.A., pelo valor global de € 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta euros), a que corresponde um valor unitário de € 5,35/m³ (cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%, e a minuta do contrato registada com o n.º MC-00001-DFP.-----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00126-201903-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9143, de 12

de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou: -----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Revalor, Recuperação e Valorização de Resíduos, S.A., pelo valor global de € 48.150,00 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta euros), a que corresponde um preço unitário € 5,35/m³ (cinco euros e trinta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6%.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS: -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião. -----

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD): -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou o Relatório de Diagnóstico do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), enviado em anexo ao e-mail de Sérgio Ferreira, da SGS, registado nestes SMAS com a entrada n.º E01006-201902-DA, no âmbito do projeto de diagnóstico do RGPD, coordenado pela CimOeste e que teve como objetivo analisar o impacto que o RGPD terá nas atividades dos SMAS e proporcionar uma visão pormenorizada sobre o seu grau de conformidade com o referido Regulamento, nos termos do qual foram identificadas 142 ações de tratamento de dados pessoais e os riscos, de que se destacam, tendo em conta o maior grau de risco, os seguintes: -----

-----Com risco elevado – 1 operação de tratamento. -----

-----Com risco médio alto – 11 operações de tratamento. -----

-----Com risco médio baixo – 23 operações de tratamento.-----

-----Face ao exposto, o Conselho de Administração deliberou, de harmonia com a posição já adotada pelo Município de Torres Vedras, concordar com a realização de uma terceira fase do projeto, nos moldes realizados até aqui, destinada à implementação das medidas do RGPD, devendo a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, dar a conhecer à CMTV o teor da presente deliberação, e o presente Relatório ser presente à próxima reunião, para aprovação.-----

CMTV – DECLARAÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO DE NA SUA ATUAL REDAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de março de 2019, com a entrada n.º E01954-201903, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, foi conhecedora das declarações para cumprimento do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro na sua atual redação, as quais foram presentes ao Executivo em 5 de fevereiro de 2019.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento, muito embora tenha tomado conhecimento da referida deliberação na reunião de 12 de março de 2019, a respeito do Edital n.º 4/2019, de 1 de março de 2019.-----

CMTV – MAPA DE PESSOAL DOS SMASCMTV PARA O ANO 2019 – 1.ª ALTERAÇÃO:-----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de março de 2019, com a entrada n.º E01955-201903, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal dos SMASCMTV para o ano 2019, cuja proposta foi aprovada pelo Executivo em sua reunião de 19 de fevereiro de 2019.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento, muito embora tenha tomado conhecimento da referida deliberação na reunião de 12 de março de 2019, a respeito do Edital n.º 4/2019, de 1 de março de 2019.-----

CMTV – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PARA EXECUÇÃO DE 300 RAMAIS

DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA EM VÁRIAS LOCALIDADES: -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou, para conhecimento, a missiva registada nestes SMAS em 22 de março de 2019, com a entrada n.º E01956-201903, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, a informar que a Câmara, em sua reunião ordinária de 19 de março de 2019, tomou conhecimento que a Assembleia Municipal em sua sessão ordinária de 26 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso plurianual, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2018, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para a execução da empreitada de 300 ramais domiciliários de água em várias localidades, conforme proposto. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento, muito embora tenha tomado conhecimento da referida deliberação na reunião de 12 de março de 2019, a respeito do Edital n.º 4/2019, de 1 de março de 2019. -----

AQUISIÇÃO DO PROJETO - REABILITAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E ARRUAMENTOS DO BAIRRO NOVO NA CIDADE - PR/S.00002.2019 – APRESENTAÇÃO IRREGULAR DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (ANEXO II AO ARTIGO 81.º, 1, A) DO CCP): -----

-----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, apresentou a informação n.º IF-00049-DA, de 25 de março de 2019, subscrita pela Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, a informar que a adjudicatária do procedimento em título, A1V2 - Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., veio em 20 de março de 2019, apresentar os documentos de habilitação solicitados, à exceção da declaração emitida conforme modelo do anexo II do CCP (Código dos Contratos Públicos), na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, o que constitui fundamento de caducidade da adjudicação, uma vez que apresentou a referida declaração na redação anterior ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. No entanto, veio em 22 de março de 2019, apresentar a declaração do anexo II, em conformidade com o modelo exigido. -----

-----Assim, submete a presente informação à apreciação do Conselho de Administração, para os seguintes efeitos: -----

-----1. Conceder à adjudicatária um prazo para que se pronuncie, ao abrigo do direito de audiência prévia, acerca da falta de apresentação (atempada) do documento de habilitação acima identificado.-----

-----Ou, -----

-----2. Determinar o prosseguimento do procedimento, atentos os princípios da prossecução do interesse público e economia processual, com a marcação do dia e hora

da outorga do contrato, dado que a adjudicatária veio - embora extemporaneamente - apresentar o referido documento e, como tal, a irregularidade detetada já se encontra sanada.-----

----Não obstante o adjudicatário ter apresentado a declaração para além do prazo fixado para o efeito, portanto, extemporaneamente, o Conselho de Administração, considerando que, de harmonia com o conteúdo da informação n.º IF-00049-DA, a irregularidade detetada já se encontra sanada, deliberou, atentos os princípios da prossecução do interesse público e economia processual, determinar o prosseguimento do procedimento e marcar o contrato para o dia 26 de março de 2019, pelas 15:00 horas.-Mais deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ELÉTRICO LIGEIRO - CONSULTA PRÉVIA N.º PR/F.00002.2019 – RELATÓRIO FINAL:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer o relatório final n.º I00156-201903-SAA, de 25 de março de 2019, subscrito pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a propor a adjudicação do procedimento em título ao concorrente Auto Júlio, S.A., pelo montante de € 30.406,50 (trinta mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----Considerando o conteúdo do relatório final n.º I00156-201903-SAA, considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9204, de 26 de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Auto Júlio, S.A., pelo montante de € 30.406,50 (trinta mil, quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

----2. Incumbir a Secção de Contratação Pública, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA DE SETORIZAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PROJETO PILOTO - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:-----

----No uso da palavra, o Sr. Presidente, Carlos Bernardes, deu a conhecer a informação n.º IF-00044-DEAS, de 19 de março de 2019, subscrita pelo Técnico Superior, Luís Ministro, a informar que o empreiteiro da obra em título, solicita um pedido de prorrogação do prazo da empreitada de 120 dias, alegando para o efeito o seguinte:-----

----1. Conduta onde seria para executar uma das caixas não se encontra a ser utilizada;

-----2. Local onde seria para se executar uma das caixas está a ser reanalisado pelos SMAS enquanto Dono de Obra e será executada noutra local; -----

-----3. Paragem dos trabalhos devido ao Carnaval, por imposição dos SMAS, na qualidade de Dono de Obra. -----

-----Neste âmbito, refere que não vê inconveniente na aprovação do pedido de prorrogação, sugerindo que o mesmo seja gracioso.-----

-----Considerando o conteúdo da informação n.º IF-00044-DEAS, o Conselho de Administração deliberou conceder uma prorrogação graciosa de 120 dias do prazo contratual da empreitada, pelo que deverá a obra estar concluída em 19 de agosto de 2019. -----

-----Mais deliberou, incumbir o Técnico Superior acima identificado de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. ----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.30 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
